

FORTUNE INVESTMENT S.A

CNPJ nº 40.071.527/0001-21 e NIRE nº 3530056102-3

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Fortune Investment S.A. Realizada em 23 de Julho de 2024

1. Data, Hora e Local: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2024, às 19h00, na sede da Fortune Investment S.A., localizada à Rua das Figueiras, nº 501 – sala 91 – Bairro Jardim – Santo André/SP, CEP: 09080-370. **2. Convocação e Presença:** Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, e os debenturistas representando 100% (cem por cento) do total das debêntures emitidas, conforme assinatura nos Livros de Presença de Acionistas e Debenturistas. **3. Composição da Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo** Presidente Sr. José Carlos Orosco e pela Secretária Sra. Camila Brandão Sarem Orosco. **4. Ordem do Dia:** **4.1.** Apresentação das Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2023 (com data-base até 30/04/2024); **4.2.** Apresentação do corpo diretivo eleito para o triênio 2024/2026; **4.3.** Autorizar ou não o aumento de capital da companhia, com redistribuição de ações; **4.4.** Autorizar ou não a inclusão de novas garantias à cláusula 4.11 das Escrituras de Emissão; **4.5.** Autorizar ou não a alteração dos prazos e datas de vencimentos das Debêntures, conforme cláusula 4.3 das Escrituras de Emissão, incluindo a possibilidade de liquidação antecipada; **4.6.** Autorizar ou não a alteração da forma de pagamento das Debêntures, conforme previsto no item 4.16 das Escrituras de Emissão, para excluir a “plataforma soya-coin” mantendo apenas “conta corrente de titularidade do debenturista”; **5. Considerações Preliminares:** Os acionistas e debenturistas autorizam a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos de Artigo 130, § 1º da Lei das SAs. Foram apresentados aos presentes as Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2023 (com data-base até 30/04/2024) e o corpo diretivo da companhia eleito para o triênio 2024/2026, dos quais todos saíram cientes da apresentação e sem representar nenhuma contestação. **6. Deliberações:** Após as apresentações e debates, os acionistas e debenturistas presentes detentores da totalidade das ações com direito a voto, e totalidade das debêntures subscritas, por unanimidade e sem qualquer restrição, deliberaram o que segue: **6.1.** Foi aprovado o aumento do capital social da companhia. O Capital social subscrito da companhia é de R\$ 195.041.937,00 (cento e noventa e cinco milhões quarenta e um mil e novecentos e trinta e sete reais), dividido em 195.041.937 (cento e noventa e cinco milhões quarenta e um mil e novecentos e trinta e sete) ações ordinárias nominativas, emitidas ao valor unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada ação. Sendo que: – R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizados pelos acionistas em moeda corrente; – R\$ 97.020.968,00 (noventa e sete milhões vinte mil e novecentos e sessenta e oito reais) integralizados com ações da empresa B.E.S.A. – Banco dos Estados S.A., inscrita no CNPJ sob nº 73.913.113/0001-51, sendo 48.510.483 ações ordinárias e 48.510.483 ações preferenciais com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada ação, de propriedade da acionista Orosco Global Participações Ltda inscrita no CNPJ sob nº 05.039.611/0001-67, e – R\$ 97.020.968,00 (noventa e sete milhões e vinte mil e novecentos e sessenta e oito reais) a ser integralizados em até 36 (trinta e seis) meses. **6.1.1.** Deliberação sobre o aumento de capital da Fortune, com aprovação retroagindo a 12/01/2024. **6.2.** Foi aprovada a proposta de inclusão, nas 03 Escrituras de Emissões de Debêntures, item 4.11, dos seguintes garantias: **1º Ações da Fortune Investment S.A.**, especialmente para as não conversíveis; **2º Garantia Imobiliária, Fazenda Copaiba**, localizada no Município de Tefé/AM, no valor de R\$ 97.601.916,31; **3º Garantia Imobiliária, Fazenda Arapixi**, localizada no Município de Boa do Acre/AM, no valor de R\$ 39.000.000,00; **4º Os estoques e créditos de carbono a futuro** correspondente a 6 milhões de toneladas de CO₂ lastreados na propriedade Fazenda Arapixi; **5º Os estoques e créditos de carbono a futuro** correspondente a 10 milhões de toneladas de CO₂ lastreados na propriedade da Fazenda Copaiba. **6.3.** Foi autorizada a alteração dos prazos e datas de vencimentos das Debêntures, conforme cláusula 4.3 das Escrituras de Emissão, incluindo a possibilidade de liquidação antecipada, para 60 (sessenta) meses, com possibilidade de liquidação antecipada *pro rata die*, com a inclusão da seguinte cláusula: *“4.3. Prazo e Data de Vencimento: Observado o disposto nesta Escritura, as debentures terão prazo de até 60 meses, sendo o vencimento final das debentures em 20 de abril de 2028, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado pro rata die, previstas na cláusula 5.3 abaixo e amortização antecipada facultativa parcial e resgate antecipado facultativo da totalidade das debentures, em conformidade com a Cláusula 5.2.”* **6.3.1.** Inclusão da cláusula 4.17.1 e 4.17.2 nas escrituras de emissão das debentures, permitindo a prorrogação do seu vencimento, por termo aditivo, bem como segue: *“4.17.1 Poderão ser prorrogados os vencimentos das debentures mediante termo aditivo lavrado entre o debenturista e a emissora validada por AGE da emissora sem a necessidade de participação dos demais debenturistas.”* *“4.17.2. Em não havendo prorrogação do prazo de vencimento da debenture, conforme hipótese prevista na cláusula anterior, essa será liquidada no vencimento exposto no boletim de subscrição, que poderá ser inferior a 60 meses.”* **7.** Foi autorizada a exclusão da plataforma Soya Coin, retificando o item 4.16. “Local de Pagamento” das 3 escrituras de emissões de debentures, passando a constar apenas conta corrente a ser indicada pelo debenturista, de sua própria titularidade, que deverá ser indicada em até 05 (cinco) dias antes da data de vencimento da debenture. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após, foi lida, aprovada e por todos assinada. Esta ata é cópia fiel da original que se encontra transcrita no livro próprio arquivado na sociedade. Encerrados os trabalhos. Santo André, 23 de julho de 2024. **José Carlos Orosco**, Presidente da AGD/Acionista. **Camila Brandão Sarem Orosco**, Secretária da AGD/Acionista.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>